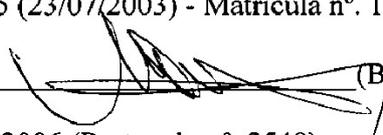


IMÓVEL: O lote de terreno nº. 03 da quadra H, do JARDIM CASABLANCA, no município de Peruipe, medindo 10,00ms de frente para a Rua A, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 02, do lado esquerdo com o lote 04, e nos fundos com o lote 40.

Cadastro Municipal nº. 1.3.334.0207.001.060.

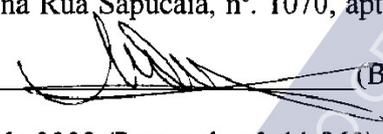
PROPRIETÁRIA: DEBORA MIRANDA DA SILVA, brasileira, estudante, divorciada, RG 29.621.442-5-SP e CPF 274.471.418-60, domiciliada em Peruipe-SP, na Rua Xingu, nº. 52, Jardim Ribamar.

TÍTULO AQUISITIVO: R.5 (23/07/2003) - Matrícula nº. 133.905 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 11 de maio de 2006.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

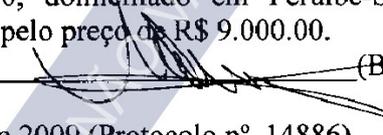
R. 1 - Peruipe, 11 de maio de 2006 (Protocolo nº. 2549).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 24 de abril de 2006, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe, livro 447, págs. 358/359, a proprietária DEBORA MIRANDA DA SILVA, divorciada, supra qualificada, domiciliada na Rua Alexandre Herculano, nº. 104, aptº. 22, Santos-SP, **vendeu** o imóvel a ALEXANDRE CARBONEIRO, brasileiro, empresário, divorciado, RG 23.822.202-0-SP e CPF 157.753.048-96, domiciliado na Rua Sapucaia, nº. 1070, aptº. 192, Moóca, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 10.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

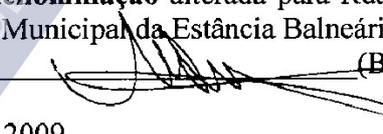
R. 2 - Peruipe, 31 de outubro de 2008 (Protocolo nº. 11.860).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 12 de junho de 2008, do Tabelião de Notas de Pedro de Toledo-SP, livro 021, pág. 047, o proprietário ALEXANDRE CARBONEIRO, divorciado, supra qualificado, **vendeu** o imóvel a DEMOCRITO MULFORD, brasileiro, empresário, RG 23.164.498-X-SP e CPF 432.078.984-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RENATA NASCIMENTO MARQUES DOS SANTOS MULFORD, brasileira, do lar, RG 22.555.030-1-SP e CPF 163.273.358-70, domiciliado em Peruipe-SP, na Rua Casablanca, nº. 789, Jardim Casablanca, CEP 11750-000, pelo preço de R\$ 9.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

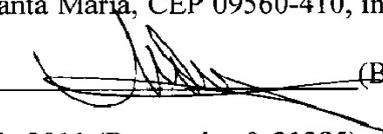
Av. 3 - Peruipe, 08 de julho de 2009 (Protocolo nº. 14886).

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 15 de junho de 2009, do Tabelião de Notas de Itariri-SP, livro 049, fls. 046/048, para ficar constando que a Rua A, para a qual faz frente o imóvel, teve a sua **denominação** alterada para Rua Casa Blanca, conforme Consulta de Valor Venal emitida pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, via internet.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruipe, 08 de julho de 2009.

Nos termos da Escritura referida na Av.3, os proprietários DEMOCRITO MULFORD e sua mulher RENATA NASCIMENTO MARQUES DOS SANTOS MULFORD, supra qualificados, **venderam** o imóvel a HAROLUZ COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., com sede em São Caetano do Sul-SP, na Rua Arlindo Marchetti, nº. 210, Santa Maria, CEP 09560-410, inscrita no CNPJ/MF nº. 69.247.369/0001-08, pelo preço de R\$ 10.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 5 - Peruipe, 07 de janeiro de 2011 (Protocolo nº. 21385).

Conforme Ofício nº. 462/2010/ARF-SCS/DRF-SAE/SRRF08/RFB/MF-SP, expedido em 16 de dezembro de 2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, Agência da Receita Federal do Brasil em São Caetano do Sul(SP), no Processo de

continua no verso

C.N.S: 12.111.1

Arrolamento de Bens - Pessoa Jurídica - nº. 15758.000530/2010-52, procedo ao registro do **arrolamento** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como sujeito passivo HAROLUZ COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., CNPJ/MF nº. 69.247.369/0001-08, nos termos do parágrafo 5º do artigo 64, da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do referido imóvel deverá ser **comunicada** à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, Agência da Receita Federal do Brasil em São Caetano do Sul(SP), Rua Manoel Coelho, nº. 651, Centro, São Caetano do Sul-SP, CEP 09510-111, no prazo de quarenta e oito horas.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - Peruibe, 08 de novembro de 2013 (Protocolo nº. 33837).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de HAROLUZ COMERCIAL ELÉTRICA - EIRELI, CNPJ/MF nº. 69.247.369/0001-08, conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 201311.0413.00018278-IA-760, Processo nº. 30053329420138260565, tendo como emissor da ordem São Caetano do Sul - Central - Serviço Anexo das Fazendas - Nanci Batistel, comunicado através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 7 - Peruibe, 24 de setembro de 2014 (Protocolo nº. 37551).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil tendo como Exequente CLOMETAIS COMÉRCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/MF nº. 14.515.994/0001-93, e Executada HAROLUZ COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, CNPJ/MF nº. 69.247.369/0001-08 (Proc. nº. 4003948-79.2013), expedida em 01 de setembro de 2014, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP, encaminhada através do site <http://www.oficioeletronico.com.br> (Protocolo Penhora Online: PH000070031), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 123.486,58. Depositária: Haroluz Comercial Elétrica Ltda.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 8 - Peruibe, 31 de março de 2015 (Protocolo nº. 40044).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão para Averbação de Penhora extraída dos autos da Execução de Título Extrajudicial - Pagamento tendo como Exequente ELETROMATIC CONTROLE E PROTEÇÃO LTDA, e Executados HAROLUZ COMERCIAL ELÉTRICA - EIRELI E OUTRO (Proc. nº. 0004803-20.2014.8.26.0201), expedida em 17 de março de 2015, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garça-SP, para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da Causa: R\$ 22.387,80. Depositária: Haroluz Comercial Elétrica - Eireli. CNPJ/MF nº. 69.247.369/0001-08.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 9 - Peruibe, 06 de setembro de 2018 (Protocolo nº. 53540).

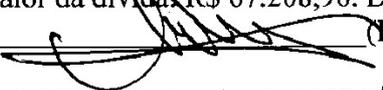
Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil, tendo como Exequente TECHDUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ/MF nº. 06.069.277/0001-57, e Executada HAROLUZ COMERCIAL ELÉTRICA - EIRELI, CNPJ/MF nº. 69.247.369/0001-08 (Proc. nº. 10079870520158260565), expedida em 20 de agosto de 2018, pelo 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Caetano do Sul-SP, encaminhada através do site <http://www.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000225889), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 4.297,28. Depositária: Haroluz Comercial Elétrica - Eireli.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 10 - Peruibe, 26 de março de 2019 (Protocolo nº. 55742).

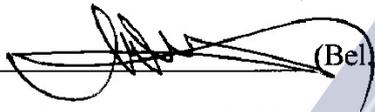
Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Trabalhista tendo como Exequente GISELE MOREIRA FERREIRA, CPF 288.731.898-57, e Executados

continua na folha 02

MARCOS SEGURA DE HARO, CPF 114.801.708-95, e HAROLUZ COMERCIAL ELÉTRICA - EIRELI, CNPJ/MF 69.247.369/0001-08 (Proc. nº. 0010256-32.2015.5.15.0002), expedida em 20 de março de 2019, pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, encaminhada através do site <http://www.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000256902), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 67.208,96. Depositário: Marcos Segura de Haro. O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 11 - Peruipe, 23 de julho de 2020 (Protocolo nº. 60578).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil tendo como Exequente DACOTA CONDUTORES ELETRICOS LTDA., CNPJ/MF nº. 59.762.831/0001-43, e Executada HAROLUZ COMERCIAL ELÉTRICA - EIRELI, CNPJ/MF nº. 69.247.369/0001-08 (Proc. nº. 1000859-31.2015.8.26.0565), expedida em 13 de julho de 2020, pelo 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Caetano do Sul-SP, encaminhada através do site <http://www.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000327632), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 36.633,65. Depositária: Haroluz Comercial Elétrica - Eireli.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 12 - Peruipe, 22 de março de 2021 (Protocolo nº. 64177).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de HAROLUZ COMERCIAL ELÉTRICA - EIRELI, CNPJ/MF nº. 69.247.369/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202103.1714.01534751-IA-350; Processo nº. 10005971420205020472; Data e Hora: 17/03/2021, às 14:34:20, tendo como emissor da ordem Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Simone Rangel Martins da Silva, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).